



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	8
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	10
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11

**Migração do Site da
PREFEITURA**

A Prefeitura de Vilhena está realizando uma modernização essencial em seu site. **Durante os próximos 30 dias, o portal institucional estará temporariamente indisponível** devido à migração para uma nova plataforma. A nova empresa responsável, Mira Comunicação, está trabalhando na implantação do banco de dados.

Para mais informações, entre em contato pelo número **(69) 3919-7080** ou nos acompanhe nas **redes sociais:**

[/municipiodevilhena](#)
[/municipiodevilhena](#)

**Vilhena
SEMAD**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62.516/2024

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA KEISY ANNY NOGUEIRA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE AUDITORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 145/2024/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 4.770/2024,

DECRETA:

Art. 1º A revogação, a partir de 1º de maio de 2024, da designação da servidora KEISY ANNY NOGUEIRA, matrícula 7726, da função gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - FG-10, lotada na Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.517, DE 29 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO o projeto “Compartilhando Saúde” cujo objetivo principal é melhorar o acesso e a qualidade dos procedimentos eletivos cirúrgicos nas áreas de ortopedia, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia, urologia, entre outras especialidades; e

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 001/2024/SEMUS que entre si celebram o Município de Vilhena, por sua Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada
3350.85.00.00 16210000 Contrato de Gestão R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
3390.48.00.00 16210000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.518/2024

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA MARISTELA APARECIDA DA TRINDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, da servidora MARISTELA APARECIDA DA TRINDADE, matrícula 16727, detentora do cargo de provimento em comissão de Assessora Administrativa - CPC-4, da Secretaria Municipal de Administração para a Chefia de Gabinete do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.519/2024

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR DELFRANK ANANIAS DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.447-P/2023, do Governo do Estado do Acre - Processo Administrativo Eletrônico nº 368/2020,

DECRETA:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, do servidor DELFRANK ANANIAS DE SOUZA, matrícula 14180, detentor do cargo de provimento efetivo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado do Acre, com ônus para o Município de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.520/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SONAIRA PAIVA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.154/2024,

DECRETA:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2024, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, grupo ocupacional ANT, classe B, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora SONAIRA PAIVA SILVA, matrícula 14003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.521/2024**

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR NÍVEL III POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA IONARA PUSCH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.604/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, grupo ocupacional ATD, classe E, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora IONARA PUSCH, matrícula 6833, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.522/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PEDAGOGO POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA IRACEMA PEREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.606/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024, do cargo de provimento efetivo de PEDAGOGO, grupo ocupacional ATD, classe E, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora IRACEMA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 3943, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.523/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PEDAGOGO POR APOSENTADORIA DO SERVIDOR ALFERES ANTONIO GONÇALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.608/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024, do cargo de provimento efetivo de PEDAGOGO, grupo ocupacional ATD, classe E, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor ALFERES ANTONIO GONÇALVES, matrícula 4240, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.524/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIÇOS GERAIS POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA DE LOURDES TEODORO DA SILVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.607/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024, do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, grupo ocupacional ASD, classe A, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora MARIA DE LOURDES TEODORO DA SILVEIRA, matrícula 1834, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.525/2024

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 61.826, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º, art. 1º, do Decreto nº 60.892, de 4 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 079/2024/Semplan - Processo Administrativo Eletrônico nº 20.350/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação do prazo até 30 de abril de 2024 da Comissão de Avaliação do Prêmio de Desempenho dos engenheiros e arquitetos lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, instituída por meio do Decreto nº 61.826, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.526/2024

NOMEIA FATIMA RODRIGUES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 903/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 30 de abril de 2024, de FATIMA RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.527/2024

EXONERA A SERVIDORA EMILLY VIEIRA DO NASCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA DO CENTRO DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.654/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 29 de abril de 2024, da servidora EMILLY VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 16840, do cargo de provimento em comissão de CONTROLADORA DO CENTRO DE SAÚDE da UBS Leonardo Alves de Souza - CPC-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 3.384/2024

Publicado no DOV Nº 3963, de 23 de abril de 2024.

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.329, de 21 de fevereiro

de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Leia-se:

(...)

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.329, de 21 de fevereiro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de abril.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.388/2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do relatório final da Comissão de Sindicância que atuou no Processo 4475/2020,

CONSIDERANDO a DM 0088/2023-GCESS, onde foi concluída a legalidade da elaboração de TRRE entre o Município de Vilhena e a servidora V. L. G, e

CONSIDERANDO o despacho 022/2024/SEMAD do Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V O:

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, acatando sua conclusão e determinando o arquivamento dos autos.

Art. 2º Encaminhe-se cópia do Processo à Secretaria Municipal de Educação – SEMED para ciência dos fatos e à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para devidas anotações e providências, de acordo com o estabelecido no Termo de Responsabilidade de Ressarcimento ao Erário – TRRE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LIVRO 001 FLS. 45 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024**

Processo Administrativo nº. 5845/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA. CNPJ nº 03.477.309/0001-65. Objeto: a contratação emergencial de empresa para administração e gerenciamento da frota dos veículos da SEMES – Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena - Rondônia, por meio de cartão magnético com fornecimento de combustíveis, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Parecer Jurídico nº 0340/2024-PGM e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 5845/2024.

Prazo de vigência: será de até 6 (seis) meses, contados da data de sua elaboração com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda, ser rescindido antecipadamente, com a contratação por meio de licitação própria ou outro meio que a administração optar.

Valor: R\$ 64.821,21 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)

Data: 24.04.2024

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024/PMV**

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Agente de Contratação - CL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 61.486/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024/PMV.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM. Nº 302/2024/SEMOSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA no município de Vilhena/RO, conforme projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro e ART.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.006.933,17 (Um milhão, seis mil, novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos).

DATA DE ABERTURA: dia 18 de junho de 2024, a partir das 09h30min (horário de Brasília).

LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>).

Vilhena - RO, 29 de abril de 2024.

ANTÔNIO APARECIDO DUARTE
Agente de Contratação
Dec. nº 61.486/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024/SEMAD/SRP/MISTO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 021/2024/SEMAD/SRP/MISTO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/2024/SEMAD.

OBJETO: Formação de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de Água (água mineral com gás 500 ml, água mineral sem gás 500 ml, água mineral copo 200ml, água mineral sem gás 20 litros, vasilhame de reposição para água de 20 litros) e Gás liquefeito de petróleo GLP de 13 kg e 45 kg), conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 998.757,97 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 30/04/2024. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 14/05/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 14 de maio de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 14 de maio de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 29 de abril de 2024.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ERRATA**

Diário Oficial Edição n.º 3966, página 9 e 10 de 26 de abril 2024
PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ONDE SE LÊ:

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

LEIA SE:

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal

de Direito da Criança e Adolescente – CMDCA

Vilhena (RO), de 29 abril de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art.53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pelo Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 62/2023 no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte um mil reais) e nº126/2023 no valor de R\$ 10.254,23 (Dez mil duzentos e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de R\$ 31.254,23 (Trinta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), no entanto a Associação solicitou através do plano de trabalho apenas o valor de R\$ 28.299,84 (Vinte e oito mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) beneficiou o Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

A Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense, inscrita no CNPJ sob o nº 25.075.350/0001- 48, com sede situada junto a Avenida Melvin Jones nº 270 Bairro Jardim América nesta cidade de Vilhena - RO, vem se mobilizando há vários anos no sentido de auxiliar parte da comunidade que necessita apoio, principalmente, as famílias que necessitam de uma maior renda familiar para manter seus lares. O projeto oferece oficinas para a capacitação profissional gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica nas áreas de artes, visando um complemento de renda de forma empreendedora e a inserção profissional. O projeto visa promover resultados positivos na complementação de renda das famílias, o reconhecimento do valor das mulheres, na elevação da auto estima e melhoria nas condições de vida das famílias participantes.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal de Assistência Social sob n.º 015/2023, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social– FUMAS.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.001.08.244.0072.2186 Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a **NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 62/2023 e 126/2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FRATERNIDADE VILHENENSE.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 23 de abril de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Assistência Social

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 2770/2024

Entidade: Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense

CNPJ: 25.075.350/0001-48

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através da emenda impositiva ao orçamento nº 62/2023 no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), nº126/2023 no valor de R\$ 10.254,23 (Dez mil duzentos e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) totalizando o valor de R\$ 31.254,23 (Trinta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), no entanto a Associação solicitou através do plano de trabalho apenas o valor de R\$ 28.299,84 (Vinte e oito mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo Decreto nº59.646/2023 entre o Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

A Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense, inscrita no CNPJ sob o nº 25.075.350/0001- 48, com sede situada junto a Avenida Melvin Jones nº 270 Bairro Jardim América nesta cidade de Vilhena - RO, vem se mobilizando há vários anos no sentido de auxiliar parte da comunidade que necessita apoio, principalmente, as famílias que necessitam de uma maior renda familiar para manter seus lares. O projeto oferece oficinas para a capacitação profissional gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica nas áreas de artes, visando um complemento de renda de forma empreendedora e a inserção profissional. O projeto visa promover resultados positivos na complementação de renda das famílias, o reconhecimento do valor das mulheres, na elevação da auto estima e melhoria nas condições de vida das famílias participantes.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento

público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à parceria proposta, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 010/2024, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.001.08.244.0072.2186.33.50.43 – Subvenções Sociais, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FRATERNIDADE VILHENENSE, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 alterado pelo decreto nº59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 23 abril de 2024.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTEFABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBROVILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO**RATIFICAÇÃO**

Dispensa do Chamamento Público nº 2770/2024 - Processo Administrativo nº 2770/2024/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 2770/2024/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE VILHENENSE inscrita no CNPJ sob o nº25.075.350/0001-48, com sede na Avenida Melvin Jones, nº270, Bairro Jardim América, nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução nº 010/2024, referente a emenda impositiva nº62/2023 no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), nº126/2023 no valor de R\$ 10.254,23 (Dez mil duzentos e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) totalizando o valor de R\$ 31.254,23 (Trinta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), no entanto a Associação solicitou através do plano de trabalho apenas o valor de R\$ 28.299,84 (Vinte e oito mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela

Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.001.08.244.0072.2186.33.50.43 – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 23 de abril de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4905 / 2024

Natureza: Normal

DATA: 24/04/2024 PROTOCOLO: 4905 / 2024 PROCESSO: 4905

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: P.A.R FRANCA INFORMÁTICA

CNPJ: 46.756.549/0001-01

Insc. Estadual:

Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 943

Bairro: DOS PIONEIROS Cidade: Pimenta Bueno - RO

CEP: 76.970-000

Telefone:

Fornecedor: OTIMIZE SOLUCOES LTDA

CNPJ: 43.142.905/0001-09

Insc. Estadual:

Endereço: RUA HIAGO REIS LEITE, 85

Bairro: JARDIM SÃO BENTO Cidade: Uberaba - MG

CEP: 38.066-380

Telefone:

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico e Switch conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0500104123000320724490520000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0500104123000320724490520000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	94677	Relógio Ponto Eletrônico Biométrico, contendo as seguintes características mínimas: Produto certificado pelo INMETRO - NCC 15.03813 e homologado pelo M.T.E., conf. Portaria 1.510/2009; Com capacidade mínima para 10 mil digitais e 10 mil usuários cadastrados / leitor de impressão digital óptico de 500 DPI / leitor de proximidade; Identificação de usuários através de senha numérica; Capacidade para bobinas de até 400 m / Até 10.000 tickets por bobina; Mecanismo impressor de alta qualidade; Impressora com guilhotina de alta velocidade; Velocidade de Impressão: 100 mm/s; Display: Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2,4"; Tela resistiva sensível ao toque; Alimentação elétrica: Bivolt: 110/220 V; Dimensões (A x L x P): 24,40 em x 24,30 em x 10,20 em (podendo haver variações de 2% nas medidas); Cor: preta; Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação e Sistema compatível com Ponto Secullum. Observação: Instalação e funcionamento por conta do fornecedor, com indicação da empresa prestadora da assistência técnica na cidade de Vilhena-RO.	UND	1,00	2.300,00	2.300,00
1	2	22304	Switch não gerenciável com 24 portas Ethernet Gigabit, suporta as tecnologias EEE, Flow Control, Half Full Duplex e Auto-MDIX, suporta Jumbo Frames, fonte de energia interna, chassi de metal.	UND	2,00	535,00	1.070,00
Total:						3.370,00	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II, Lei 14133/21

www.elotech.com.br

Pág. 1/2



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4905 / 2024

Natureza: Normal



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA INTERNA Nº 002 /2024/SEMTIC

DESIGNA A SERVIDORA ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL PARA TAREFA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVENIO 001/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO DA PREFEITURA DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3613/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL, matrícula 15663, para a tarefa de fiscalização e acompanhamento do convenio nº001/2024, de 26 de março de 2024, que tem por sua finalidade o repasse financeiro para o SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, com o objetivo da realização e concretização de uma Feira Multissetorial dentro do evento SICOOB AGROTECH, com o intuito de fornecer aos empresários, agroindústrias e artesanatos a oportunidade de estarem presente, apresentando seus produtos e serviços a população. Reconhecendo a importância deste evento para o setor agropecuário, tecnológico e econômico do município, visando a cooperação entre nossas instituições em trazer benefícios mútuos e contribuir significativamente para o avanço e desenvolvimento dos empreendimentos locais

Art. 2º Compete a Fiscal de exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade dos fornecedores quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de março de 2024.

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 139/2024

SUBSTITUI SERVIDOR NA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

RESOLVE

Art. 1º Substituir servidores que compõe a Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto Técnico Socioambiental de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e o Projeto Técnico Socioambiental de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO.

Art. 2º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: LUCIANE OLIVEIRA REGERT
SECRETÁRIA: ROSIMARY SILVA DE CARVALHO

MEMBROS: SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA
BEATRIZ ALVES DOS SANTOS BARBOSA
SUZANA MARTINS DA SILVA
MIKAELA MIRANDA DOS REIS
PETTER JAVIER VARGAS ROJAS

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria deverá acompanhar, fiscalizar e executar as atividades propostas no Projeto Técnico Socioambiental da Obra Pública de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena-RO, anexo do Termo de Compromisso sob o nº 424.365-74/2014/MDR/CAIXA e do Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena/RO, conforme TC nº 424548-73/2014/MDR/CAIXA.

Art. 4º A Comissão deverá se reportar ao Coordenador dos referidos Projetos, designado por Portaria.

Art. 5º O prazo da Comissão será de acordo com a vigência do Termo de Compromisso do referido Projeto.

Art. 6º Havendo necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, a mesma deverá ser devidamente justificada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 135/2024/SAAE.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 26 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 140/2024

SUBSTITUI SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES, IMÓVEIS E CONTROLE DE ESTOQUE DE BENS DE CONSUMO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

RESOLVE

Art. 1º Substitui servidores para compor a Comissão Especial de Levantamento Físico e Financeiro de Bens Móveis Permanentes, Imóveis e Controle de Estoque de Bens de Consumo referente ao exercício de 2024 do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, tendo como atribuições específicas de realizar o levantamento, contabilização, controle e organização dos bens móveis permanentes, bens inservíveis e bens de consumo no estoque, conforme solicitação pelo Memorando nº 002/2024/GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO/SAAE.

PRESIDENTE: EVANDRO SEGA
SECRETÁRIA: ANA CRIS COIMBRA VIOLATO

MEMBROS: CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO
GERLIANO DE SOUZA FERREIRA
MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA
MAX MONEY PEREIRA CARVALHO
THALYS VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO



Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, terá início dos trabalhos a partir de 15 de março de 2024 e tendo como prazo final para a conclusão dos trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.
Vilhena - RO, 26 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 141/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORES EXERCENTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando os processos administrativos eletrônicos nº 165/2023 e 185/2023,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder progressão por merecimento, de acordo com o Anexo I desta Portaria, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, em conformidade com a lei 5.793 de 14 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 26 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 141/2024

ANEXO I

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA ELEVADA
142	CLAUDIONOR JANUARIO DE OLIVEIRA	01/04/2005	LEITURISTA	TAF	IX	X
205	PAMELA DOS SANTOS MOREIRA	01/04/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA	VII	VIII

PORTARIA N.º 142/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA RLP RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos de vontades celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
- II - Verificar se a execução da prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento da execução dos serviços prestados;

R E S O L V E

Art.1.º Designar o servidor efetivo CLAUDIONOR JANUARIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 142, para Fiscal Titular, e o servidor REGINALDO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 544, para ser o Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2024, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº 119/2024, conforme memorando nº 016/2024/ Gerencia de Resíduos Sólidos.

Art. 2.º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 29 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 29 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 143/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS CONTRATADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, CONTRATO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 119/2024.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONCIDERANDO, o memorando nº 015/2024/ -SAAE, da Gerencia de Resíduos Sólidos.

RESOLVE

Art. 1º Designar servidores do SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, para compor Comissão para Avaliação dos Veículos Contratados para a Prestação de Serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Urbanos, contrato nº 008/2024, oriundo do processo administrativo eletrônico nº 119/2024.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: ADAILTON MANOEL RIBEIRO – Coordenador de Resíduos Sólidos

MEMBROS: THAISA CAMILA VACARI – Engenheira Sanitarista
RICARDO TAVARES – Mecânico Geral
BEATRIZ SIMPLÍCIO DE SOUZA – Coord.

de Transportes

CLAUDIONOR JANUÁRIO DE OLIVEIRA – Fiscal do Contrato

Art. 2.º A comissão designada, fica assim constituída, até a emissão do relatório de avaliação, conforme os termos do contrato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 29 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado do Rondônia
Exercício: 2024
TERMO DE DISPENSA DE LICITACÃO 6/2024
Natureza: Normal

DATA: 26/04/2024 PROTOCOLO: 69 / 2024 PROCESSO: 69

CONTRATANTE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FRIRON - COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE FRIOS RONDÔNIA LTDA
CNPJ: 05.782.891/0003-60 **Insc. Estadual:**
Endereço: CELSO MAZUTTI, 4001 **CEP:** 76.980-753
Bairro: JARDIM AMÉRICA **Cidade:** vilhena - RO
Telefone:
Fornecedor: CAMILLA ALVES COMERCIO LTDA
CNPJ: 41.777.795/0001-26 **Insc. Estadual:**
Endereço: CAPITÃO CASTRO, 3633 **CEP:** 76.980-094
Bairro: CENTRO **Cidade:** vilhena - RO
Telefone:

OBJETO

Aquisição de material de consumo (café, açúcar, material de limpeza e produtos de higienização) para atender as necessidades básicas de funcionamento do Instituto de Previdência do Município de Vilhena, no exercício de 2024.

JUSTIFICATIVA

Considerando ser obrigação deste Instituto de Previdência desenvolver ações voltadas à promoção da qualidade de vida, ou seja, zelar pela qualidade das instalações dos ambientes de trabalho, significa primar pelo bem-estar e manutenção da saúde dos servidores e todos que buscam o IPMV. Considerando o compromisso de garantir a infraestrutura apropriada às atividades aqui realizadas, assegurando um ambiente de trabalho saudável. Considerando atender a manutenção de higiene e saúde, os materiais de limpeza são essenciais para manter um ambiente limpo e higienizado, reduzindo o risco de propagação de doenças e promovendo a saúde e o bem-estar dos ocupantes das instalações. A aquisição de materiais de limpeza ajuda a Instituição estar de acordo com as normas e regulamentações de limpeza e manter os padrões específicos de higiene em suas instalações. Considerando a preservação da Instituição, a limpeza adequada ajuda a prolongar a vida útil de equipamentos e instalações, evitando o acúmulo de sujeira, corrosão e danos causados por substâncias nocivas. Considerando que ambientes limpos e bem conservados têm boa aparência, o que pode contribuir para uma imagem positiva da Instituição. Considerando o bem-estar geral, um ambiente limpo e organizado pode promover maior produtividade e moral dos servidores, criando um ambiente de trabalho mais agradável e saudável. Considerando a satisfação dos servidores e público usuário do IPMV, o café é uma bebida popular e amplamente consumida em muitos ambientes, como escritórios, repartições públicas, empresas, instituições de ensino e estabelecimentos comerciais. Ter café disponível demonstra cuidado e preocupação com o bem-estar dos funcionários e visitantes, contribuindo para sua satisfação e conforto. Oferecer café pode contribuir para o bem-estar geral dos funcionários, criando um ambiente de trabalho mais agradável e acolhedor. Considerando ser dever do IPMV aperfeiçoar a gestão de custos, que envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para as necessidades essenciais e as prioritárias.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
16001091220003214733903000	02000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	119270	CAFÉ torrado e moído, extraforte, embalado a vácuo, 100% arábica, intenso, com selo ABC, pacote de 500 gramas com validade de 18 meses, e não poderá ter mais de 60 dias da produção.	PCT	60,00	17,99	1.079,40
1	2	119271	AÇÚCAR cristal, branco, peneirado, pct. 2kg, data da fabricação na entrega não poderá ter mais de 60 dias.	PCT	40,00	5,99	239,60
1	3	64916	CHA CAIXA C/20 UNDS SABORES DIVERSOS	CX	5,00	10,19	50,95
1	4	119272	SABONETE líquido, cremoso, bactericida, com fragrância agradável, frasco de 5 litros. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do www.elotech.com.br	FRASCO	5,00	34,99	174,95

Pág. 1/3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado do Rondônia
Exercício: 2024


TERMO DE DISPENSA DE LICITACÃO 6/2024
Natureza: Normal

responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde

1	5	119278	PAPEL HIGIÊNICO neutro, branco, folha dupla picotada, 100% celulósica, ultra macio. Acondicionados em embalagem plástica original do fabricante, com dados de identificação do produto, rolo com 30 metros, pacote com 12 rolos, 1ª qualidade.	Pacote	12,00	26,99	323,88
1	6	119280	ÁLCOOL Etilico 70% antisséptico hidratado na concentração de 70% INPM com 1l, embalagem original e lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	15,00	12,00	180,00
1	7	119276	PAPEL TOALHA, Inter folhado, na cor branca, 02 (duas) dobras, medindo 23x20,2, com 1000 folhas. Acondicionados em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fab	PCT	40,00	17,99	719,60
1	8	119279	AMACIANTE para roupa aspecto líquido viscoso, concentrado, perfumado, frasco de 2 litros.	FRASCO	2,00	14,00	28,00
1	9	119281	ESPONJA multiuso, dupla face, verde e amarela, espuma, de 110mm x 74mm x 25mm individual.	Unidade	30,00	1,25	37,50
1	10	119282	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, limpeza pesada 5 litros, embalagem original e lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Galão	5,00	59,99	299,95
1	11	119288	PANO DE CHÃO para limpeza, tipo saco duplo costurado, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, med. 50x70cm.	Unidade	10,00	17,99	179,90
1	12	119273	DESINFETANTE líquido a base de lavanda ou eucalpto, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem plástica de 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão	10,00	20,00	200,00
1	13	77223	DETERGENTE LIQUIDO P/LOUÇA FRC C/ 500ML	FRASCO	20,00	3,19	63,80
1	14	28115	Água Sanitária de 5 litros, em plástico resistente com cloro ativo de 2,0 a 2,5% p.p., com registro MS, marca de referência equivalente ou superior a Qboa ou pé.	Galão	10,00	18,99	189,90
1	15	119285	INSETICIDA aerossol, doméstico, a base de água, multi inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, mosquito da dengue, zika e febre amarela, sem cheiro. Não conter em sua composição piretró	Unidade	15,00	14,99	224,85
1	16	119294	DESODORIZADOR de ambientes, formulado com delicadas e exclusivas fragrâncias de Lavanda que controlam odores desagradáveis e perfumam suavemente, frasco de 400ml, aerossol, classe de risco 1	Unidade	10,00	16,99	169,90
1	17	119287	RODO para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo de madeira revestido em plástico, comprimento da base 10 cm e cabo de 1,50 cm, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm. O produto deverá ter etiqueta	Unidade	2,00	25,00	50,00
1	18	119286	VASSOURA de pelo sintético, medindo aproximadamente 25x5 cm, cabo de madeira, rosqueável, medindo aproximadamente 1,50m. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do	Unidade	2,00	21,99	43,98
1	19	75954	SACO DE LIXO 15L PCT C/20 UND	PCT	10,00	5,80	58,00
1	20	28133	Saco de Lixo cap. 50 lbs, com 50 unidade	Pacote	10,00	21,99	219,90
1	21	28132	Saco de Lixo cap. 100 lbs, com 50 unidade	Pacote	2,00	44,99	89,98
1	22	22097	TOALHA EM TECIDO 100% algodão, fio penteado 500mm/ 50X80cm	UND	10,00	11,59	115,90
1	23	119293	PAPEL TOALHA MULTI USO para cozinha, folha dupla, picotada, branco 100% celulose, alto grau de absorção, pacote com 02 unidade, dimensão 22x20cm.	Pacote	30,00	9,99	299,70

www.elotech.com.br

Pág. 2/3

 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2024 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2024 Natureza: Normal							
1	24	119298	COPO PARA CAFÉ em plástico descartável, capacidade 50ml, poliestireno branco, virgem de 1ª linha, atóxico, com frisos e saliência na borda, embalagem em caixa contendo 5 m il unidades, com dados de identificação do produto e fabricante.	Caixa	1.00	148,00	148,00
1	25	119299	COPO PARA ÁGUA em plástico descartável, capacidade 180ml, poliestireno branco, virgem de 1ª linha, atóxico, com frisos e saliência na borda, embalagem em caixa contendo 2500 unidades, com dados do produto e fabricante.	Caixa	4.00	128,90	515,60
1	26	119292	COADOR de pano para café, tamanho médio, com profundidade de 20cm, confeccionado em flanela 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado.	Unidad	5.00	4,00	20,00
1	27	16912	PANO DE PRATO EM ALGODÃO CRU COM BAINHAS	Unidad	10,00	6,99	69,90
1	28	97559	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 23,5X23,5 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	15,00	1,59	23,85
Total:						5,816.99	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 75, II, Lei 14133/21							
Marcia Regina Barichello Padilha Diretora Presidente do IPMV							

do Recurso

Vilhena, 26 de abril de 2024

Juvênia Maria de Andrade Pereira
Diretora Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 075/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e

Considerando o decreto nº 61.237/2023 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 7469/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de abril de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

ROL DE MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

Unidade Escolar: E.M.M.E.I.E.F.Iquezinha		
Item	Descrição da natureza da despesa	Razões que determinam as prioridades
01	Materiais de Expediente	Materiais de suma importância para o bom desenvolvimento do trabalho da secretaria e do trabalho pedagógico.
02	Material de limpeza e produção de higienização	Manter a limpeza das salas e da escola como um todo
03	Material de copa e cozinha	Manter os alimentos bem guardados e livres de contaminação, manter a cozinha organizada.
04	Material hospitalar	A escola é localizada na área rural e precisamos estar preparados caso aconteça alguma emergência.
05	Material para manutenção de bens imóveis	Fazer pequenos reparos como troca de torneiras, canos, fios, etc.
06	Material para manutenção de bens móveis	Necessário para fazer pequenos reparos.
07	Material elétrico e eletrônico	Para manutenção elétrica da escola
08	Serviços de limpeza e conservação	Para manter a escola limpa e organizada.
09	Ferramentas	Para manutenção da horta, grama e poda das árvores.

PORTARIA N° 75/SEMUS/2024

ANEXO I

N°	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REF ATUAL	REF ELEVADA
01	CLAUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA	23/05/2007	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	6279	ANT_B	IV	V
02	CLAUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA	23/05/2007	AUXILAIR EM ENFERMAGEM	6279	ANT_B	V	VI
03	FRANCIS NEY BRAIT	19/02/2003	VIGIA	4406	ASD_A	V	VI
04	FRANCIS NEY BRAIT	19/02/2003	VIGIA	4406	ASD_A	VI	VII
05	MARIA ROZIMEIRE MENDES DA COSTA	28/02/2007	SERVIÇOS GERAIS	6091	ASD_A	IV	V
06	MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/04/2005	SERVIÇOS GERAIS	5331	ASD_A	V	VI
07	LIDIANE GOMES DA SILVA MORAIS	05/09/2005	AUXILIAR ENFERMAGEM	7855	ANT-B	V	VI
08	LIDIANE GOMES DA SILVA MORAIS	05/09/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7855	ANT_B	VI	VII

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RIILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**